



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO BAIXO SUL

4º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 22/11/2019 a 21/02/2020

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório, referente ao período de 22/11/2019 a 21/02/2020, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 002/2019, celebrado entre o Instituto de Gestão e Políticas Sociais e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no território Baixo Sul, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Em relação ao período do Relatório de prestação de contas houve um equívoco por parte da OS, bem como constava o mesmo equívoco na Tabela da Comissão, pois, constava o período de 30/11/2019 a 19/02/2020 quando o correto é de 22/11/2019 a 21/02/2020, assim, totaliza um trimestre. Não houve prejuízo para a execução do contrato de gestão.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 30/11/2019 a 19/02/2020. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao quarto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Dícíula Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida e Sílvia Maria Bahia Martins. A Portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, alterou a composição da Comissão para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019, sendo que no mês de janeiro o servidor foi exonerado.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado no Trevo de Cairú, BA-001, CEP: 45440-000, no Município de Nilo Peçanha – BA, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão totalizou 128 empreendimentos para o trimestre, distribuídos em componentes próprios de execução, entre eles: participando de redes de comercialização e empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária para o trimestre na área geográfica delimitada.

Registra-se que o quantitativo de empreendimentos atendidos por trimestre pelo Cesol é objeto constante de discussão pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação visto à complexidade do serviço e as demandas levantadas pelas Organizações Sociais.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 002/2019, com vigência a partir do dia 06/02/2019, data da assinatura sendo 24 meses de vigência, com valor global previsto em R\$ 1.599.497,20 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, quatro cento e noventa e sete reais e vinte centavos) tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Baixo Sul, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual 2019, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º Relatório	28/02/2019 a 31/05/2019	07/06/2019
2º Relatório	01/06/2019 a 23/08/2019	30/08/2019
3º Relatório	31/08/2019 a 21/11/2019	29/11/2019
4º Relatório	30/11/2019 a 21/02/2020	27/02/2020
Relatório Anual	2019	30/01/2020

Entretanto, como explicado anteriormente, o período correspondente ao quarto trimestre é 22/11/2019 a 21/02/2020, que totaliza um trimestre e embarca todos o período. E não como consta na Tabela acima. Não houve prejuízo para a execução do contrato de gestão.

Segue um breve relato acerca do acompanhamento da execução e outras iniciativas intentadas pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação para cumprimento do escopo de seu encargo:

É importante registrar que neste período em análise, ocorreu o II Festival de Economia Solidária promovido pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE entre os dias **09 e 23 de dezembro de 2019**, o evento aconteceu na praça de serviços (piso G1) no Salvador Shopping. O festival foi uma iniciativa do Governo do Estado com o objetivo de aumentar as vendas dos 13 Centros Públicos de Economia Solidária buscando aproveitar o grande público do período natalino, que circula no espaço comercial. Além da comercialização, o festival levou ao público atividades culturais e lúdicas e aulas-show de gastronomia, com receitas elaboradas com produtos característicos dos territórios e atendidas pelos Centros Públicos de Economia Solidária (Cesol) – unidades de caráter comunitário, que integram a política pública estadual de economia solidária conduzida pela Setre.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação realiza encontros, de regularidade mensal, não reduzidos a termo, para compartilhar experiências junto aos Territórios de Identidade. Busca-se através destes encontros o desenvolvimento da equipe CATIS/SESOL pela troca de ideias e construção da cosmovisão quanto a política pública estadual de economia solidária, os instrumentos jurídico-formais e a desejável atuação de campo das equipes do Cesol. Com a deflagração da pandemia as reuniões passaram a ser ainda mais regulares, com o objetivo de identificar as dificuldades da equipe técnica da CATIS/SESOL e das equipes técnicas dos CESOLs.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

4º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 002/2015 - Período 22/11/2015 a 21/02/2020											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	4º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e (inter)cooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	96	96	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	96	96	100%	20

CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 - 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA	
	3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 - 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20	
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	96	96	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 - 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 - 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	96	96	100%	20
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 - 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimento e com informações atualizadas	100%	100%	100%	20

CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)					160	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)					160
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)					100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF					1.0

NA = Não se aplica no trimestre.

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	4º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	3	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	3	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	3	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	3	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos estabelecidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	3	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	3	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	3	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=-1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	3	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	01	01	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade perpetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	=-1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	3	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade perpetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)					100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)					100
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)					100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG					1.0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1.0*0.7) + (ICG= 1.0*0.3)					1.0						

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF3 – Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Inicialmente, consigna que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação assentiu que a melhor compreensão do que seria mercado convencional, extraído a inteligência do Edital paradigma e compulsando-a à conceituação científica, importaria em ações comerciais programáticas, caracterizadas pela regularidade, assiduidade e/ou continuidade. Portanto, em interpretação não restritiva, pode-se reconhecer qualquer espaço /iniciativa/ experiência/circuito que tenha continuidade no tempo, regulamentado ou não, certificado ou não, que permita transações / trocas de mercadorias, bens, serviços e que implique interações sociais entre sujeitos econômicos, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas

Ainda de acordo com o Edital vigente, o meio de verificação do atendimento deste indicador seria a apresentação da Contratada de “Fotos dos produtos com respectiva informação do(s) empreendimento(s), tiradas nos locais de vendas e/ou contratos / documentos que comprovem a comercialização, com o respectivo faturamento do EES com indicativo do valor agregado / incremento de receita advindo da comercialização do(s) produto(s)”.

Verificou-se o cumprimento integral do indicador por parte da OS que conseguiu promover a inserção de produtos de 32 (trinta e dois) empreendimentos de economia solidária que integram sua carteira ativa, e recebem assistência técnica no Cesol, em mercados convencionais, os quais, somando-se aos 64 empreendimentos de economia solidária inseridos nos mercados convencionais no trimestre anterior, e ainda neles mantidos, alcança-se o número de 96 empreendimentos afixados como meta desta trimestralidade.

3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

O objetivo deste indicador é garantir o aperfeiçoamento e preparo dos produtos através de beneficiamento, processamento e/ou transformação, respeitada a identidade do território e do empreendimento e consoante a aderência dos marcos regulatórios legais, antes de chegarem aos consumidores finais.

Verificou-se o cumprimento integral do indicador por parte da OS, que conseguiu promover o melhoramento de, ao menos, 02 (dois) aspectos por produtos em, ao menos, 32 (trinta e dois) empreendimentos de economia solidária que integram sua carteira ativa e recebem assistência técnica do Cesol, totalizando 96 EES. Além de tempestivamente cumprido e suficientemente documentado e entregue.

A cada trimestre tem se percebido o crescimento da percepção da equipe técnica CESOL acerca dos aspectos que podem ser aperfeiçoados de determinados produtos dos empreendimentos sob acompanhamento. É importante destacar que esse Indicador tem o objetivo de promover melhorias e ajustamento de produtos tornando mais facilitado o seu escoamento. Os melhoramentos se deram em diversos aspectos e demonstraram a qualidade criativa e artística a serviço da valorização da identidade visual e preservação da história dos grupos produtivos. Alguns dos melhoramentos se deram nos seguintes aspectos: desenvolvimento de marca e *layout*, confecção de tags específicas, embalagens e rótulos.

3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Dando seguimento à satisfatória execução deste indicador, o cumprimento ultrapassou o quantitativo de meta, como dito outrora, a intenção deste componente finalístico é a criação de estratégias de marketing e propaganda dos produtos com vistas ao estímulo do consumo consciente, evidenciando o caráter social e ambiental da produção ou prestação de serviços e, conseqüentemente, a sensibilização para os benefícios do produto ou dos serviços advindos da lógica da economia solidária. As peças de comunicação foram avaliadas por meio dos arquivos apresentados em nota complementar ao relatório.

A execução desse indicador tem sido aperfeiçoado pela Organização Social a cada trimestre e isso revela o amadurecimento da visão do papel estratégico da comunicação para visibilidade das ações no campo da economia solidária e cooperativismo na Bahia.

Todas as informações aqui registradas partem da análise do Relatório de Prestação de Contas da entidade executora e dos demonstrativos comprobatórios recepcionados pela CATIS/SESOL.

CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Foram inseridos novos 32 empreendimentos associativos na Rede de Comercialização Solidária do Cesol Baixo Sul, conforme cominação do indicador, sendo, portanto, atendida a exigência editalícia com o total de 96 EES na carteira ativa.

CF 4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.

Foram inseridos novos 32 empreendimentos associativos na Rede de Comercialização Solidária do Cesol Baixo Sul, conforme cominação do indicador, sendo, portanto, atendida a exigência editalícia com o total de 96 EES na carteira ativa.

O processo de construção de redes é delicado e complexo e a experiência da Organização Social no território do baixo sul foi determinante para que se angariasse a confiança dos diversos grupos produtivos para esse fim. A busca pela participação dos empreendimentos para formatação de uma rede cujo protagonismo coletivo fosse uma realidade perpassou por etapas progressivas como diálogo aberto, sensibilização dos grupos, identificação de similitudes para caracterização da rede e promoção de atividades de integração.

O Cesol deve, através da execução desta meta, incentivar os empreendimentos de economia solidária e as redes instituídas nos territórios a desenvolverem e/ou fortalecerem experiências de comercialização, como as desenhadas no espaço solidário ou lojas comerciais com vistas ao desenvolvimento das estratégias de inserção nos mercados. Por isso, a assistência técnica, que promove melhoramentos deve ser sucedida pelo implemento de modelos de gestão organizacional que os empreendimentos possam operar de modo independente, quanto não mais integrem a carteira ativa do Cesol.

CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

No dia 18 de fevereiro, foi realizada a quarta edição da Agenda do/pelo Consumo Responsável. Com a temática Finanças Solidárias. A atividade foi realizada em Valença, no auditório da UNEB, Campus XV. Participaram cerca de 73 pessoas, representantes dos Empreendimentos da Carteira do Cesol Baixo Sul, que se dispuseram a debater sobre rede solidária, fundo rotativo e rota de comercialização, ferramentas das finanças solidárias que influenciam e fortalecem novos circuitos de comercialização, focados no estreitamento da relação entre produtores e consumidores.

A atividade teve a participação de Simaia Barreto, membro do Grupo de Trabalho de Finanças Solidárias da Bahia, e teve como objetivo aprofundar o entendimento e a importância na condução dos projetos/iniciativas formalizados pelos empreendimentos. Para alcançar o consumo responsável, precisa-se garantir que estes projetos/iniciativas sejam tecnicamente viáveis, socialmente justos e solidários e ambientalmente corretos. A Agenda tem como objetivo principal provocar reflexão e estimular a mudança de atitude da população do Território Baixo Sul da Bahia na relação com o consumo de bens e serviços, a partir da valorização da produção local.

CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

Foram 128 empreendimentos inseridos no CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

CF 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

As famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações inseridas no CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre, a despeito das dificuldades e limitações conforme já relatado.

É importante registrar as informações referentes ao CF 4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL, pois, consta que o Cesol Baixo Sul convidou os representantes dos EES de sua carteira, para formação, com o objetivo de discutir e sanar dúvidas sobre Fundo Rotativo Solidário (FRS), Rede Solidária e Rota de Comercialização. Essas Rodas de Conversa, em preparação para a assembleia, aconteceram nos

meses de janeiro e fevereiro, em todo território Baixo Sul e contaram com a participação de 116 pessoas. Os objetivos apresentados foram, abrangência, estrutura e funcionamento do Fundos Rotativos Solidários.

A participação dos presentes foi intensa e otimista no que se refere à expectativa da concretização não só do Fundo Rotativo, mas também da Rede de Solidária e da Rota de Comercialização, pois foi enfatizado que a Rota possibilitará um volume maior de comercialização de seus produtos, bem como a divulgação dos mesmos em todo território do Baixo Sul da Bahia, muita troca de conhecimento, pois alguns empreendedores possuem experiência de participação em Fundo Rotativo e de forma esclarecedora, contribuíram com a discussão, apresentando seus pontos de vista e alguns entraves que deverão ser analisados cuidadosamente. Durante a conversa, algumas falas chamaram atenção para o desafio do gerenciamento do Fundo e a importância do acompanhamento técnico do Cesol no início das atividades. Alguns Empreendedores também defenderam que a rotatividade do crédito deve atender aos anseios dos grupos de forma justa, solidária e ambientalmente correta, relato apresentado conforme relatório.

No dia 13 de fevereiro os representantes da Rede Baixo Sul de Empreendimentos Econômicos Solidários e a equipe Cesol Baixo Sul, se reuniram em Assembleia, em Valença, no auditório da Universidade Estadual da Bahia (UNEB), Campus XV, para elaboração e aprovação do regimento interno. O regimento foi concebido de forma coletiva e participativa. Estabeleceu-se a comissão gestora em substituição à comissão que assumiu provisoriamente a gestão do fundo rotativo em 26 de novembro de 2019 e foram definidas todas as normas do regimento interno, que posteriormente foram aprovadas na mesma assembleia. Para composição do regimento, foram definidos os objetivos, abrangência, estrutura, funcionamento, elaboração de instrumentos de adesão e controle, elaboração de plano de ação e desenvolvimento, avaliação, governança e prestação de contas.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 – Gestão Administrativa Financeira

CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas foram efetivadas conforme Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica, em verdade, perfazendo o valor de 47,97% das despesas com funcionárias/os e estagiárias/os.

CG 2 – Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

Registra-se, inicialmente, que o Regulamento de Aquisição de Bens, que dispõe acerca das compras e contratação de serviços pela contratada, há ideal correspondência entre a previsão editalícia.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

O pessoal da Organização social para o exercício das funções no Centro Público foi contratado conforme o regulamento da entidade.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol Baixo Sul. Verificamos a regularidade dos contratos de trabalho.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol Baixo Sul. Verificamos a regularidade dos contratos de trabalho, conforme relatório.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

Apesar de não seguir o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas conteve os dados necessários. Algumas observações feitas diretamente à Organização Social dispensaram a formalização, haja vista que os apontamentos não eram impeditivos de prosseguimento da análise.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Manifestaram através de uma declaração de veracidade no 4º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, modelo previsto no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação Congeos.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização social cumpriu as cláusulas contratuais

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

4º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº002/2019 - Período 23/11/2019 a 20/02/2020.			
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período			
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	150.645,07	Saldo Atual em Conta Corrente	961,12
Total de entradas (f)	210.359,31	Saldo Atual de Aplicação Financeira	181.572,48
Repasses Públicos no Período - Custeio	184.285,90	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (j)	R\$ 182.533,60
Repasses Públicos no Período - Investimento	20.000,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	1.852,32		
Depósito de pagamentos devidos	1.045,59		
Devolução - estornos bancários	3.175,50		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	361.004,38		
Total de saídas (g)	178.819,34		
Despesas de Custeio	178.819,34		
Despesas Pagas do Período	178.819,34		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 182.185,04	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (j) = 0	R\$ 348,56
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 182.185,04		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	182.185,04		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

4º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº002/2019 - Período 22/11/2019 a 20/02/2020.						
Tabela 02 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesa do Período						
1. Receitas Operacionais	4º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	154.255,90	0,00	154.255,90	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	150.645,07	0,00	150.645,07	0,00		
(A) Total de Repasses	254.900,97	0,00	254.900,97	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	1.852,32	0,00	1.852,32	0,00		
1.2.2 Depósito - pagamentos devidos	1.045,59	0,00	1.045,59	0,00		
1.2.3 Devolução - estornos bancários	3.175,50	0,00	3.175,50	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	6.073,41	0,00	6.073,41	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	260.974,38	0,00	260.974,38	0,00		
2. Despesas de Custeio	4º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesa de Períodos anteriores a Pagas no período	
	Despesa do Período Pagas	Despesa do Período a Pagar	Despesa do Período Pagas (w)	Despesa do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	59.573,24	0,00	59.573,24	0,00	59.573,24	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	29.645,14	0,00	29.645,14	0,00	29.645,14	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	89.218,38	0,00	89.218,38	0,00	89.218,38	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	42.250,00	0,00	42.250,00	0,00	42.250,00	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	42.250,00	0,00	42.250,00	0,00	42.250,00	0,00
2.3 Despesas Gerais	45.125,56	0,00	45.125,56	0,00	45.125,56	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	45.125,56	0,00	45.125,56	0,00	45.125,56	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	750,00	0,00	750,00	0,00	750,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	750,00	0,00	750,00	0,00	750,00	0,00
2.5 Tributos	472,50	0,00	472,50	0,00	472,50	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	472,50	0,00	472,50	0,00	472,50	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	176.810,74	0,00	176.810,74	0,00	176.810,74	0,00
2. Despesa de Investimento	4º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesa de Períodos anteriores a Pagas no período	
	Despesa do Período Pagas	Despesa do Período a Pagar	Despesa do Período Pagas (w)	Despesa do Período a Pagar (y)		
2.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas (Custeio + Investimento)	176.810,74	0,00	176.810,74	0,00	176.810,74	0,00

NOTA 1 – NOS ITENS 1.1.1 E 1.1.2, RECEITAS RECEBIDAS, OS VALORES INFORMADOS (CUSTEIO E INVESTIMENTO) CORRESPONDEM A 5ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 – NOS ITENS 1.2.2 E 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SOMATÓRIO DOS SALDOS REFERE-SE AOS ESTORNOS BANCÁRIOS;

NOTA 5 – NO ITEM 2.1.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA CONTA REMUNERAÇÃO EXCEDE O PREVISTO;

NOTA 6 – NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO APRESENTADO EXCEDE O PREVISTO PARA O TRIMESTRE;

NOTA 7 – NO ITEM 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O VALOR MENCIONADO EXCEDE O PROGRAMADO;

NOTA 8 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE IR SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$204.285,90 (duzentos e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) referente ao repasse da 5ª parcela do Contrato de Gestão nº002/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, ao somatório da despesa de custeio e investimento (fundo rotativo) para o 5º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$150.645,07 (cento e cinquenta mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), saldo da aplicação do recurso com rendimento bruto de R\$1.852,32 (hum mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), estornos bancários no somatório de R\$4.221,09 (quatro mil e duzentos e vinte e um reais e nove centavos) que resulta no valor total de R\$361.004,38 (trezentos e sessenta e um mil e quatro reais e trinta e oito centavos) relativo às receitas operacionais do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença positiva de R\$348,56 (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) sem prejuízo do saldo final do período em questão.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$89.218,38 (oitenta e nove mil e duzentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), este saldo foi inferior ao gasto programado de R\$110.885,91 (cento e dez mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) previsto na proposta de trabalho da Organização Social. Além disso, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$119.785,83 (cento e dezenove mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração, da mesma forma o 13º salário pertinente ao período e as obrigações trabalhistas da equipe técnica do CESOL. Nos lançamentos financeiros foram registrados pagamentos de rescisão e indenizatórios, que conforme justificado, decorre do desligamento do coordenador geral e do agente de vendas. Na tabela 03 constam os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, de

acordo com o limite esperado. Esta constatação deu-se mediante comparativo do previsto com o realizado, com base no quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social.

As despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais”, tabela 03, apresentam saldos que excedem o previsto para o trimestre. E diante do exposto, a Contratada justifica através dos lançamentos financeiros, que realizou pagamentos atrelados as atividades de “estudo do território”, “participação na UNICAFES”, “evento FEBAFES”, “audiência pública de lei de economia solidária”, “abertura do II festival de economia solidária”, “visitas técnicas”, “feiras territoriais”, “assistência técnica”, “reunião com lideranças e representantes de instituições e empreendimentos locais”, “oficina sobre fundos rotativos solidários”, “reunião sobre rotas de comercialização”, “visitas para atualização dos planos de ação”, “participação no IV seminário de políticas públicas para mulher”, “III feira feminista de agricultura familiar”, “participação na feira da ALBA” e “IV encontro da agenda de consumo responsável”.

Para mais, consta registro de pagamento de Imposto de renda sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”, o qual foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada. Quanto à conta “Despesas com Manutenção”, registra saldo acima do valor previsto na proposta de trabalho. Tal situação sinaliza pra necessidade de maior controle financeiro com intuito de evitar os excedentes nas contas.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$178.819,34 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), que se comporta dentro do total de saídas de recursos previsto para o trimestre. Também, a comissão, declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a apresentar justificativas em decorrência dos saldos excedentes, assim como complementação de documentação por intermédio de ofício, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A pesquisa de satisfação é uma etapa fundamental dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação. É uma ferramenta que ajuda a perceber o alcance e efetividade das ações implementadas, na visão do público beneficiário, possibilitando perceber os acertos e realizar ajustes para correção de equívocos. A pesquisa foi aplicada com 44% (58 dos 131) empreendimentos atendidos no período de 23 de novembro de 2019 a 20 de fevereiro de 2020, pela equipe do Centro Público. O instrumento adotado pelo Cesol Baixo Sul contempla 18 atributos articulados a 6 dimensões avaliativas (Técnica, Econômica, Educacional, Ambiental, Política e Sociocultural) com escalas de percepção de (1 – Inexistente, 2 - Baixo, 3 – Mediano, 4 – Alto e 5 - Muito Alto) , que focam o domínio de conhecimentos, as abordagens contextualizadas e relacionamento dos técnicos com os Empreendimentos Econômicos Solidários e Comunidades. Resultados da pesquisa, agrupados por dimensões:

A avaliação do Cesol Baixo Sul tem se mantido positiva desde o início do trabalho, o que pode demonstrar uma aprovação da atuação da equipe e efetividade da Política Pública. A partir da análise do gráfico apresentado, nota-se que houve um predomínio das notas 4 e 5 em praticamente todas dimensões. A soma dos atributos “Alto” e “Muito Alto” é igual ou superior a 80% nas dimensões Técnica (82%), Econômica (81%), Educacional (85%), Política (80%) e Sociocultural (80%). Dados apresentados conforme relatório.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente as metas do 4º Trimestre.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não há aplicação de descontos

4º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 002/2019 - Período 22/11/2019 a 21/02/2020										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	4º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FORMULA DE CALCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	96	96	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	96	96	20	0%

	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	96	96	100%	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	96	96	100%	0%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%

5.	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1.	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	100%	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	100%	0%
2.	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
3.	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%

	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
4.	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	100%	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	10	00	00	00	0%
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	100%	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	10	00	00	100%	0%
DESCONTO APLICÁVEL										0%

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas.

É necessário a Organização Social por meio do Cesol descrever a execução dos indicadores na ordem em que são apresentadas no Edital, agrupando as ações de acordo com o indicado.

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo subscreve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo do Instituto de Gestão e Políticas Sociais e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 07/07/2020, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 07/07/2020, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 07/07/2020, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 07/07/2020, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 07/07/2020, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 07/07/2020, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valadares Meira, Coordenador II**, em 07/07/2020, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 08/07/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 08/07/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00020000249** e o código CRC **D89DD9E0**.



Referência: Processo nº 021.2131.2020.0002049-31

SEI nº 00020000249